



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

**RESOLUÇÃO Nº. 050/2017-CI/CCE**  
**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, no Hall do Bloco F67, no 05/12/2017.

Aprova criação de disciplina de nivelamento e alterações em componentes curriculares do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística.

Ricardo Yoshio Ueda,

Secretário do CCE.

Considerando o conteúdo do Processo nº. 6887/2012;  
considerando o disposto no artigo 48 do Estatuto da  
Universidade Estadual de Maringá;

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A  
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** - Aprovar a criação da disciplina de nivelamento:  
“Estatística e Probabilidade” na matriz curricular do Programa de Pós-Graduação em  
Bioestatística (MESTRADO), conforme segue:

**ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE**

**Ementa:** Medidas descritivas. Probabilidade e introdução à Inferência Estatística.

**Carga horária:** 45 h/a (quarenta e cinco horas/aula)

**Créditos:** três

**Departmentalização:** DES

.../



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Exatas*

.../Resolução nº 050/2016-CI/CCE

fls. 02

**Artigo 2º** - Aprovar alterações em componentes curriculares do Programa de Pós-Graduação em Bioestatística (MESTRADO), conforme segue:

**MÉTODOS ESTATÍSTICOS EPIDEMIOLÓGICOS (DES-4019) – Disciplina obrigatória**

**ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

De:

**CARGA HORÁRI ANTIGA: 45 horas/aula – CRÉDITOS – Três**

Para

**CARGA HORÁRIA ATUAL: 30 horas/aula – CRÉDITOS – Dois.**

**INTRODUÇÃO À ÁLGEBRA LINEAR E CÁLCULO (DES-4018)**

**ALTERAÇÃO DE EMENTA**

De:

**EMENTA ANTIGA:** Fundamentos básicos de funções, limites, derivadas de uma variável real e regras de integração. Diferenciais de primeira e segunda ordem. Teoria de Matrizes e suas propriedades. Formas quadráticas, teoria e métodos para resolução de sistemas lineares..

Para:

**EMENTA ATUAL:** Aplicações e técnicas dos conceitos de limites, derivadas e Integrais de funções de uma variável real e teoria e aplicações dos fundamentos básicos de transformações lineares e operadores lineares.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 01 de dezembro de 2017.

**Cláudio Celestino de Oliveira**  
**DIRETOR**

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 12/12/2017.

(Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Centro de Ciências Exatas - CEP 87020-900 - Maringá - PR  
Fones: (44) 3261-4331  
e-mail: sec-cce@uem.br